



## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 3/2026**

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para Acompanhamento da Instalação da CMPC no Município de Barra do Ribeiro e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Legislativo para exercer a função fiscalizadora e acompanhar matérias de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Mesa Diretora de dispor, por meio de Resolução de Mesa, sobre matérias administrativas e organização interna dos trabalhos legislativos, nos termos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a relevância econômica, social, ambiental e de infraestrutura decorrente da instalação da CMPC no Município

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, a Frente Parlamentar para Acompanhamento da Instalação da CMPC no Município, com prazo de funcionamento de 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Frente Parlamentar tem por finalidade:

I - Acompanhar todas as etapas relacionadas à instalação e operação do empreendimento no município;

II – Promover debates, audiências públicas e reuniões com representantes da empresa, do Executivo Municipal, de órgãos ambientais e da comunidade;

III – Fiscalizar e monitorar os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes do empreendimento;

IV - Propor medidas legislativas e encaminhamentos que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento sustentável e o interesse público local.

Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta pelos seguintes Vereadores:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



I – Presidente: Vereadora Patrícia Ramos;

II – Integrante: Vereadora Viviane Leite Vieira;

III – Integrante: Vereador Juliano da Silva Duarte.

Parágrafo único. Outros Vereadores poderão aderir à Frente Parlamentar mediante manifestação formal à Mesa Diretora.

Art. 4º - O prazo previsto no art. 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato da Mesa Diretora, caso persista o interesse público e a necessidade de continuidade dos trabalhos.

Art. 5º - A participação na Frente Parlamentar não será remunerada e não implicará criação de despesas adicionais ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro;

Barra do Ribeiro, 25 de fevereiro de 2026.

**JULIANO DA SILVA DUARTE  
VEREADOR PRESIDENTE**

**ROSELI NUNES DE SOUZA  
VEREADORA VICE-PRESIDENTE**

**VIVIANE LEITE VIEIRA  
VEREADORA SECRETÁRIA**




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARRA DO RIBEIRO**


AV. VISCONDE DO RIO GRANDE, 1690 - 92870-000  
02.847.548/0001-05 - (51) 3482-1688

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9D2D28CE3ED0D1E1) no site: <https://citta.click/9D2D28CE3ED0D1E1>


RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação  9D2D28CE3ED0D1E1
Protocolo -		
Documento 000003 / 2026	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Assinado Eletronicamente**


**Identificação:** ROSELI NUNES DE SOUZA  
**CPF:** 487\*\*\*.\*\*\*04  
**Assinado em:** 25/02/2026 10:58:28  
**Local:** IP: 186.216.247.187 Geolocalização: -30.301444, -51.305309

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Assinado Eletronicamente**

**Identificação:** VIVIANE LEITE VIEIRA  
**CPF:** 562\*\*\*.\*\*\*15  
**Assinado em:** 25/02/2026 10:58:05  
**Local:** IP: 186.216.247.187 Geolocalização: -30.301444, -51.305309

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Assinado Eletronicamente**

**Identificação:** JULIANO DA SILVA DUARTE  
**CPF:** 027\*\*\*.\*\*\*61  
**Assinado em:** 25/02/2026 10:57:34  
**Local:** IP: 186.216.247.187 Geolocalização: -30.30144, -51.305307

Hash do documento (SHA-256): 88abd94994f9f611423c4882879c168e820e894a90648701a0b650f9f2dd9fe1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.